PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.388/93

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas de eletrificação no povoado de Riacho neste Município, atendendo as seguintes pessoas: José Manoel de Oliveira Filho, José Wilson da Costa, Geraldo Pinto da Costa, José Roberto de Paula, José Maria de Paula, Inês de Paula e Osmar Campos da Silva.

Parágrafo único: O valor total da obra é de CR$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros) sendo que os beneficiários pagarão CR$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário , entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 25 de maio de 1993.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté